

Esclarecimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SPA

- Esclarecimento – e-mail de 24/03

Por favor, necessito um croqui das áreas ofertadas com informações das medidas de comprimento de frentes, fundos, laterais e áreas construídas se houver.

Em relação a valores, o edital não menciona um valor mínimo ou estimado para o R\$/m², valor a ser cobrado dos usuários e gostaria de saber se há uma estimativa ou estudo de taxa de ocupação.

R: As plantas dos imóveis com as respectivas metragens estão disponibilizadas no sítio eletrônico no link denominado “Croqui das Áreas”, a seguir: <http://www.portodesantos.com.br/informacao/licitacoes-e-contratos/editais-de-chamamento-publico/implantacao-e-operacao-de-estacionamentos-destinados-preferencialmente-a-caminhoneiros-autonomos-ponta-da-praia/?preview=true>

Não há um valor mínimo ou estimado para o R\$/m², tampouco valor já estipulado para ser cobrado dos usuários, sendo que tal informação deverá estar contemplada no projeto conceitual. Não há, também, estimativa ou estudo de taxa de ocupação, devendo tal informação ser obtida por conta do interessado.

- Esclarecimento – e-mail de 29/03

No caso, essa demanda exige, que os proponentes já sejam operadores desse tipo de trabalho? mesmo que seja em outros modais??

Outras informações caso possam nos fornecer.

R: Os interessados devem encaminhar os documentos comprobatórios exigidos no Anexo I relativo à qualificação, estando entre eles a comprovação de experiência anterior na operação de estacionamento de veículos.

As demais informações estão disponibilizadas no Edital de Chamamento Público.

- Esclarecimento – e-mail de 01/04

1 – As Leis, códigos e posturas municipais admitem a exploração da atividade proposta nos locais objetos do Edital? Justifica a pergunta objetivando a segurança jurídica para implantação do empreendimento.

R: Por se tratar de área inserida nos limites do Porto Organizado de Santos, a Autoridade Portuária é o ente competente para definir a utilização da área para cessão de uso onerosa, sendo previsto no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos para estas áreas a possibilidade de implantação e operação de

estacionamento, preferencialmente de caminhões. Portanto, é admitida a exploração da atividade nas áreas ofertadas, independente de Lei Municipal.

2 – Qual ou quais, o(s) tipo(s) de veículo(s) usuários do futuro estacionamento conforme definições CONTRAN/DENATRAN ? Justifica a pergunta para a otimização do espaço disponível.

R: O projeto conceitual deverá contemplar, preferencialmente, estacionamento de caminhões que transportam os perfis de cargas movimentados no Porto de Santos.

3 – Tendo em vista que a SPA controla todo o fluxo de entrada/saída de veículos na área portuária, qual o volume médio diário de veículos esperado para o futuro estacionamento ? Justifica a pergunta para melhor definição do valor a ser cobrado dos usuários e a proposta de remuneração devida à SPA.

R: As informações estão disponibilizadas no edital de chamamento público, outras informações devem ser obtidas por conta do próprio interessado.

4 – qual o tempo de permanência estimado no estacionamento?

R: Não há tempo de permanência preestabelecido, mas deverá ser o estritamente necessário para o veículo aguardar a vez de carregar/descarregar. Tal fator deve ser objeto de definição por parte do Interessado quando da elaboração do projeto conceitual.

5 – por se tratar de transporte intraportuário haverá prestação de serviço de agendamento para o destino do veículo?

R: Os serviços obrigatórios a serem contemplados no projeto conceitual são aqueles especificados no edital, quais sejam:

- **monitoramento ininterrupto por câmeras de circuito fechado (CFTV), com compartilhamento de imagem em tempo real com a SPA;**
- **limpeza diária da área, em especial de particulados de grãos;**
- **sistema de drenagem;**
- **sanitários e vestiários, e**
- **áreas de descanso com local para refeições.**

A inclusão de outros serviços fica a critério do Interessado.

6 – Em vista de que a atividade portuária é ininterrupta, o funcionamento do futuro estacionamento deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias da semana ?

R: Sim.